



DECRETO Nº 3.243, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

REF.: altera os incisos II e III do artigo 6º, do Decreto Municipal 1.940/2010.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam alterados os incisos II e III do artigo 6º, do Decreto Municipal 1.940/2010, que passam a ter a seguinte redação:

II- No horário a partir das 22h00 até 01h00 horas, máximo 50 decibéis;

III – Fica estipulado que entre o horário das 01h00 às 8h00 é vedada qualquer espécie de som.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 17 de abril de 2018.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme artigo 68, § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos